



OIL

ALTEROU A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº 02/2000

EMENDA N. 006 - À LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Dá nova redação no art. 25 da
Lei Orgânica Municipal.....

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inc. 10, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto organizacional:

Artigo Único. O art. 25 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação, independentemente de número, no dia 1º de janeiro do primeiro ao da legislatura, à zero hora e cinco minutos, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, para a formalização do compromisso e posse dos Vereadores."

Câmara Municipal de Cariacica, em 30/11/2000.


JOEL GABRIEL PEROVANO
PRESIDENTE